

PROCESSO F.A. nº 25.05.0564.001.00036-301

DESPACHO

Considerando a Certidão de Fim de Prazo, referente à oportunidade concedida ao consumidor para se manifestar quanto à sua ausência na audiência de conciliação designada para o dia 05 de junho de 2025, e não tendo havido manifestação no prazo estipulado, encaminho ao Setor Jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Maracanaú, 16 de junho de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Administrativo
Procon Maracanaú